

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 689/2021****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
23/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LINHARES E A EMPRESA
SANEGRAPH SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA SS LTDA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES**, entidade da administração indireta do Poder Executivo municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 27.834.977/0001-60, sediado na Av. Barra de São Francisco, 1137, Colina, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **FELIPE RIBEIRO SANTOS**, portador do CPF nº **058.245.036-56** e da Carteira de Identidade nº **112.431-69 MG/SSP**, e a empresa **SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **01.903.128/0001-28**, com sede na Rua Thomaz Otto, 398, Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR – CEP 82.100-520, neste ato representado por **Fernanda Mourão Ribeiro Dallagnol**, portadora do CPF nº **036.074.499-02** e da Carteira de Identidade nº **6.679.198-0 SSP/PR**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 23/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por supressão do item 01, Sistema de Faturamento e Controle de Contas de Água e Esgoto, e do item 03, Sistema de Emissão Simultânea de Faturas de Água e Esgoto, no percentual de 40,74% (quarenta vírgula setenta e quatro por cento) do valor total do contrato..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual para a prestação dos serviços objeto do Contrato nº 23/2021, será de R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1901.1712200702.194 – Manutenção das Atividades Administrativas – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 20.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. O valor total da garantia contratual deverá ser ajustado e renovado. nas

reajustado referente aos 12 (doze) meses, sendo **R\$ 1.209,60** (um mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).

5.2. Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a renovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia contratual mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança bancária ou seguro-garantia.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Linhares – ES, 06 de fevereiro de 2024.

FRM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES
FELIPE RIBEIRO SANTOS
Diretor-Geral
CONTRATANTE

SANEGRAPH SERVICOS DE INFORMATICA SS
LTDA:01903128000128
Digitally signed by SANEGRAPH
SERVICOS DE INFORMATICA SS
LTDA:01903128000128
Date: 2024.02.14 10:15:42 -03'00'
SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
Fernanda Mourão Ribeiro Dallagnol
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.

CPF nº _____

2.

CPF nº _____

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	Sistema de Gerenciamento de Estações de Tratamento de Água e Esgoto e Laboratório.	Meses	12	1.580,00	18.960,00
08	Sistema para Gerenciamento e Cadastramento Técnico de Redes de Abastecimento de Água e Redes Coletoras de Esgoto Sanitário.	Meses	12	1.780,00	21.360,00

Valor Total: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).